



JUSTIFICATIVA

Rio Maria, 22/03/2023

A solicitação dos itens relacionados (Insumos para o Laboratório de Prótese), justifica-se: dentre os diversos motivos, sabemos que mesmo com a licitação de confecção das próteses por um laboratório, diversas etapas são realizadas dentro da nossa unidade pelo dentista responsável, tais como moldagem inicial, adaptação e reebasamento das próteses, e esses insumos são de suma importância para garantir que todas as etapas sejam realizadas e a prótese tenha uma perfeita adaptação e consequentemente a satisfação do usuário.


NARA RÚBIA DE SOUSA MOTA
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL
PORTARIA 007/2021

*Recbto em
22/03/2023
15:37*

INSUMOS PARA LICITAÇÃO LRPD 2022

Nº ORD	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.	100	FRASCOS	ISOLANTE PARA ACRILICO VIPI 250 ML
2.	500	PACOTES	GESO PEDRA TIPO III, AMARELO
3.	200	PACOTES	GESO ESPECIAL TIPO IV, 1 KG
4.	500	PACOTES	ALGINATO TIPO I; GELTRATE SEM POEIRA; ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO.
5.	600	PACOTES	GESO BRANCO
6.	200	LITROS	ALCOOL 92,8%
7.	10	UNIDADES	COMPASSO DE WILLIS
8.	50	KITS	SILICONE DE LABORATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE MURALHAS
9.	100	FRASCOS	RESINA CRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL, COR 62, 450G
10.	100	FRASCOS	RESINA CRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL, COR ROSA, 450G
11.	100	FRASCOS	RESINA CRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL, INCOLOR, 450G
12.	100	FRASCOS	LIQUIDO PARA ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL, 500ML
13.	100	FRASCOS	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR, 450G
14.	100	FRASCOS	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, COR ROSA, 450G
15.	100	FRASCOS	LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, 500ML
16.	70	CAIXAS	CERA UTILIDADE
17.	70	CAIXAS	CERA 7 ROSA
18.	50	UNIDADES	CONE DE FELTRO nº02
19.	50	UNIDADES	CIANOCRILATO (SUPERBONDER) 3G
20.	20	UNIDADES	ESPATULA DE GESSO DE PLASTICO
21.	20	UNIDADES	CUBA DE BORRACHA
22.	60	PACOTES	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G



Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Emissa: 03/03/2021

23.	40	KITS	RESINA PARA REEMBASAMENTO (SOFT CONFORT)
24.	40	CAIXAS	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM (LYSANDA)
25.	20	CAIXAS	LÂMINA DE BISTURI nº11
26.	20	UNIDADES	ESCOVA DE MUSLIM BRANCA
27.	30	UNIDADES	POTE DAPPEN
28.	05	UNIDADES	MOTOR MARATHON
29.	05	UNIDADES	LUMINARIA PARA BANCADA
30.	30	UNIDADES	BASTÃO PARA POLIMENTO
31.	50	UNIDADES	PONTA DEDECO
32.	30	UNIDADES	PINCEL 01
33.	20	KITS	CATALIZADOR ZETALABOR
34.	30	UNIDADES	DISCO DIAMANTADO
35.	30	FRASCOS	ALCOOL 70%
36.	04	UNIDADES	FOGÃO DE ALTA PRESSÃO 2 CHAMAS
37.	20	UNIDADES	MUFLA nº07 PARA PRENÇA (AMARELA)
38.	20	UNIDADES	LAMPARINAS PARA LABORATÓRIO HANNAU
39.	10	UNIDADES	BROCAS DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE DE RESINA
40.	40	UNIDADES	MANDRIL
41.	05	UNIDADES	CABO DE BISTURI
42.	10	UNIDADES	LECRON
43.	10	UNIDADES	ESPATULA PARA CERA nº07
44.	10	UNIDADES	ESPATULA DUPLA nº70
45.	30	UNIDADES	PONTA MONTADA EXA CERAPOL PM
46.	50	UNIDADES	PONTAS DIAMANTADAS PM
47.	04	UNIDADES	MOTOR DE POLIMENTO
48.	250	PLACAS	DENTE A26 SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI
49.	200	PLACAS	DENTE A26 INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI
50.	200	PLACAS	DENTE A25 SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI
51.	200	PLACAS	DENTE A25 INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI
52.	200	PLACAS	DENTE 2N INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI
53.	200	PLACAS	DENTE 2N SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI
54.	200	PLACAS	DENTE 266 SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI
55.	200	PLACAS	DENTE 266 INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI
56.	200	PLACAS	DENTE 32L SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI



Emilisen Batista Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

57.	200	PLACAS	DENTE 32L INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI
58.	200	PLACAS	DENTE 30L SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI
59.	200	PLACAS	DENTE 30L INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI
60.	200	PLACAS	DENTE 34L SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI
61.	200	PLACAS	DENTE 34L INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI

Emlisen B. Costa Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Nara Rubia de Sousa Mota

NARA RUBIA DE SOUSA MOTA
COORDENADORA SAÚDE BUCAL
CRO-PA 4404





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Maria, sediado na Av.06, n.º 417, setor Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, inscrito no CNPJ, sob o n.º 34.668.962/0001-35, neste ato representado pelo, Sr.^a **Edimilson Batista Alves**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, portador da Carteira de Identidade n.º 2545015 SSP/PA, inscrito no CPF, sob o n.º 245.656.102-30, tendo em vista a solicitação n.º (20230322002) resolve formalizar a solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n.º 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

1 - OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos permanente para o programa (LRPD) Laboratório Regional de Prótese Dentária, para serem utilizados no sistema de saúde público do município de Rio Maria-PA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

2.2. Vale apenas trazer à baila que o objeto acima supramencionado vem atender o interesse da saúde pública desta municipalidade, considerando que para atender o objeto em questão o Fundo Municipal de Saúde, promoveu uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021-SRP, cujo objetivo foi selecionar a proposta mais vantajosa e contratação de empresa com base nos projetos que compõem o processo, o julgamento aconteceu após a divulgação em sessão pública no dia 08 de março de 2021, às 10h:15min, à distância em sessão pública, por meio do sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> mediante condições de segurança, que promove a comunicação pela INTERNET, resultando na ARP nº 20210076, que por sinal chegou ao fim de sua vigência, tendo em vista, que os itens são de suma importância faz-se necessário um novo registro de preços.

2.3. O LRPD tem como objetivo primordial ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade, promovendo a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população em território



brasileiro, por meio do Sistema Público de Saúde. Com esta estratégia, milhares de brasileiros conseguiram ter uma prótese dentária, melhorando assim a sua qualidade de vida.

2.4. Diante da demanda pelo serviço reabilitador protético e na perspectiva da assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde passou a financiar, desde 2004, o credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). O LRPD é um estabelecimento que oferece o serviço de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível e/ou prótese coronária/intrarradiculares e fixas/adesivas, pelo qual o nosso município faz parte, o que se faz necessário a ampliação do acesso dos usuários às ações de reabilitação dentária, devolvendo assim, a saúde e o sorriso da nossa população.

3 - META FISICA

3.1. Desse modo, compreendemos que viabilizando a aquisição de insumos e equipamentos permanente para o programa (LRPD) Laboratório Regional de Prótese Dentária pretendidos contribuirá para saúde da população, uma vez que a prótese dentária é responsável pela substituição dos dentes perdidos, devolvendo o equilíbrio do sistema mastigatório e melhorando a qualidade de vida do paciente.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO

4.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, com o prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO OU ENTREGA DOS BENS

5.1. Os insumos serão solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada;

5.2. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação;

5.3. Independentemente da aceitação, a adjudicação garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta;

5.4. A Licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, encarregada de acompanhar a entrega dos insumos, prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta;

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

6.1. Para a aquisição dos insumos inerente ao objeto será formalizado uma Ata de Registro de Preços, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;



6.2. A vigência da Ata será a partir da data de sua assinatura, com período de vigência de 12 meses a contar do dia de sua assinatura.

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

8 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1. Permitir acesso da contratada às dependências do contratante, para a entrega dos equipamentos e materiais permanentes;

8.2. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desses termos;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

8.4 Solicitar a troca dos insumos, que não esteja na forma adequada, mediante comunicação a ser feita pelo departamento de compras;

8.5 Solicitar por intermédio de autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras, o fornecimento dos insumos objeto desta licitação;

8.6 Comunicar a contratada qualquer irregularidade do fornecimento dos insumos, interromper imediatamente as entregas se for o caso.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto;

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer ser produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos insumos;

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega no prazo estabelecido;



9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, durante a entrega dos insumos;

9.7. Manter durante toda a entrega em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os insumos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido na Ata e/ou Empenho.

12 - PENALIDADES

12.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

13 - DO VALOR

13.1. O valor máximo proposto pelo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA** para execução total dos objetos no valor de **R\$ 264.677,80 (duzentos e sessenta e quatro mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**.

13.2. Os valores estimados foram obtidos após ampla pesquisa de mercado e no Banco de Preços em Saúde - BPS que é um sistema desenvolvido pelo Ministério da Saúde - MS e se destina ao registro e à consulta de informações de compras de medicamentos e produtos para a saúde realizadas por instituições públicas e privadas, bem como consultados o sistema "Banco de Preços", ferramenta está informatizada que disponibiliza dado de compras públicas homologadas com o objeto deste Termo de Referência.

14- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciados, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



15.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

15.3. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual;

15.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs;

15.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Responsável pela elaboração

NARA RÚBIA DE SOUSA MOTA
Coordenadora da Saúde Bucal
Portaria n° 007/2021

Aprovo o Termo de Referência

EDIMILSON
BATISTA
ALVES:2456561023
0

Assinado de forma
digital por
EDIMILSON BATISTA
ALVES:24565610230

Edimilson Batista Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 003 de 01 de janeiro de 2021



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230322002

Estado do Pará

Governo Municipal de Rio Maria

Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Futura e eventual aquisição de Insumos para o Laboratório de Prótese, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata. Justifica-se a solicitação dos itens, pois dentre os diversos motivos, sabemos que mesmo com a licitação de confecção das próteses por um laboratório, diversas etapas são realizadas dentro da nossa unidade pelo dentista responsável, tais como moldagem inicial, adaptação e rebasamento das próteses, e esses insumos são de suma importância para garantir que todas as etapas sejam realizadas e a prótese tenha uma perfeita adaptação e consequentemente a satisfação do usuário.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
081037	ISOLANTE PARA ACRÍLICO VIPI <i>Especificação: 250 ML</i>	100,0000	FRASCO	21,92
065388	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO, 1KG	500,0000	PACOTE	13,78
065387	GESSO ESPECIAL TIPO IV, 1KG	200,0000	PACOTE	32,45
010854	ALGINATO PARA USO ODONTOLÓGICO <i>Especificação: Tipo I; Geltrate sem poeira; Alta elasticidade e máxima resistência ao rasgamento; Excelente compatibilidade com gesso odontológico.</i>	500,0000	PACOTE	61,28
065389	GESSO COMUM BRANCO 1KG	600,0000	PACOTE	10,13
065391	ÁLCOOL 92,8%	200,0000	LITRO	17,77
081042	COMPASSO DE WILLIS	10,0000	UNIDADE	66,83
065401	SILICONE DE LABORATÓRIO P/ CONFEÇÃO DE MURALHA(ATIVADOR+BASE+ACESSÓRIOS)	50,0000	KIT	169,30
127316	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL, COR 62, 450G	100,0000	FRASCO	181,13
127317	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL, COR ROSA, 450G	100,0000	FRASCO	138,70
081039	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL INCOLOR <i>Especificação: 450G</i>	100,0000	FRASCO	128,28
103672	LÍQUIDO PARA ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL, 500ML	100,0000	FRASCO	155,00
127318	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR, 450G	100,0000	FRASCO	113,97
127319	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, COR ROSA, 450G	100,0000	FRASCO	138,81
081040	LÍQUIDO PARA ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL 500ML	100,0000	FRASCO	108,77
010866	CERA UTILIDADE	70,0000	CAIXA	36,87
041436	CERA ROSA 7	70,0000	CAIXA	34,64
065399	CONE DE FELTRO Nº2	50,0000	UNIDADE	16,27
008889	SUPER BONDER 3G	50,0000	UNIDADE	10,20
041462	ESPÁTULA P/ GESSO	20,0000	UNIDADE	13,68
041463	CUBA DE BORRACHA	20,0000	UNIDADE	14,89
065402	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	60,0000	PACOTE	27,72



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230322002

Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Rio Maria

Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
065403	RESINA PARA REEMBASAMENTO(SOFT CONFORT)	40,0000	KIT	194,27
065404	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM(LYSANDA)	40,0000	CAIXA	74,75
007392	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11 <i>Especificação: Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	20,0000	CAIXA	66,00
081051	ESCOVA DE MUSLIM BRANCA	20,0000	UNIDADE	61,67
115898	POTE DAPPEN USO ODONTOLÓGICO DE PLÁSTICO	30,0000	UNIDADE	7,40
117115	MOTOR MARATHON	5,0000	UNIDADE	1.383,13
117116	LUMINÁRIA PARA BANCADA	5,0000	UNIDADE	1.317,50
081059	BASTÃO PARA POLIMENTO	30,0000	UNIDADE	60,39
081062	PONTA DEDECO	50,0000	UNIDADE	19,83
081064	PINCEL 01	30,0000	UNIDADE	16,00
081073	CATALISADOR ZETALABOR	20,0000	KIT	235,30
081065	DISCO DIAMANTADO	30,0000	UNIDADE	73,75
001834	ALCOOL 70% <i>Especificação: Embalagem: Frasco contendo 1LT Insumos e reagentes laboratoriais.</i>	30,0000	UNIDADE	12,69
081055	FOGÃO DE ALTA PRESSÃO DUAS CHAMAS	4,0000	UNIDADE	1.147,20
127320	MUFLA Nº 07 PARA PRENSA (AMARELA)	20,0000	UNIDADE	263,30
025380	LAMPARINA HANNAU LIPE	20,0000	UNIDADE	57,12
127321	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTES DE RESINA	10,0000	UNIDADE	112,83
041459	MANDRIL P/ DISCO(PEÇA DE MÃO)	40,0000	UNIDADE	60,05
009599	CABO DE BISTURY Nº 4	5,0000	UNIDADE	16,74
010838	LECRON	10,0000	UNIDADE	24,50
127322	ESPATULA PARA CERA Nº 07	10,0000	UNIDADE	25,66
127323	ESPATULA DUPLA Nº 70	10,0000	UNIDADE	47,48
127324	PONTA MONTADA EXA CERAPOL PM	30,0000	UNIDADE	87,72
127325	PONTAS DIAMANTADAS PM	50,0000	UNIDADE	31,97
117118	MOTOR DE POLIMENTO	4,0000	UNIDADE	1.114,78
127326	DENTE A26 SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	250,0000	UNIDADE	11,24
127327	DENTE A26 INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	200,0000	UNIDADE	9,48
127328	DENTE A25 SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	200,0000	UNIDADE	11,73
127329	DENTE A25 INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	200,0000	UNIDADE	11,68
127330	DENTE 2N INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	200,0000	UNIDADE	11,74
127331	DENTE 2N SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	200,0000	UNIDADE	11,73
127332	DENTE 266 SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	200,0000	UNIDADE	11,70
127333	DENTE 266 INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	200,0000	UNIDADE	11,71
127334	DENTE 32L SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	200,0000	UNIDADE	11,73
127335	DENTE 32L INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	200,0000	UNIDADE	11,73
127336	DENTE 30L SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	200,0000	UNIDADE	11,68
127337	DENTE 30L INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	200,0000	UNIDADE	11,61
127339	DENTE 34L INFERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	200,0000	UNIDADE	11,64
127338	DENTE 34L SUPERIOR, COR A ESCOLHER, VIPI	200,0000	UNIDADE	11,66



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230322002

Estado do Pará

Governo Municipal de Rio Maria

Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Rio Maria, 22 de Março de 2023

EDIMILSON BATISTA ALVES
RESPONSÁVEL

rpt01